GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Seleção

Parecer SEI-GDF n.º 13/2026 - SEPAN/CS-OS-Nº-09

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Chamamento Público	nº 01/2026 - SELEÇÃO Nº 5955
Processo SEI	04045-00000840/2026-18/ 04045-00000944/2026-22
Proposta nº	PROPOSTA Nº 3799
Proponente	SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV
CNPJ	47.676.085/0001-96
Documentos anexo proposta	nº 44193, nº 44194, nº44195, nº 44196, nº44197, nº44198, nº44199, nº44200, nº44201, nº44202, nº44203, nº44204 e nº44205
Instrumento de avaliação	Anexo II — Critérios de Seleção da Proposta
Pontuação máxima	63 pontos

2. **BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC**

	BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Experiência da instituição com a execução do objeto da parceria:** A análise deverá considerar o tempo de experiência da instituição com o objeto da parceria, comprovadas por meio de portfólio acompanhado de instrumentos comprobatórios, como termos ou contratos assinados ou outro tipo de ajuste assinado com órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições privadas. Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.	0 - nenhuma experiência 1 - experiência inferior a 12 meses 2 - experiência de 12 a 24 meses 3 - experiência de 25 a 36 meses 4 - experiência superior a 36 meses	4	Verificar se a proponente comprovou experiência com o objeto da parceria, assim entendido: "operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados" Elementos de verificação (Portfólio, Instrumentos comprobatórios - Contratos, Atas, Parcerias -, Aderência ao objeto, Vigência e Cômputo)	A documentação apresentada comprova experiência com o objeto da parceria **superior a 36 meses.** 1) Termo de Colaboração de 28/02/2023 (Chamada Pública no 06.002/2022) e 5o Termo Aditivo (Páginas 01 a 25 do Anexo da proposta, nº44195 "EXPERIENCIA COM O OBJETO" da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de João Pessoa/PB para a implantação e a operacionalização do Hospital Público Veterinário do Município Vigência 28/02/2023 a 27/02/2027 Tempo computado para pontuar: 44 meses 2) Termo de Colaboração nº01/2024 e Atestado de Capacidade Técnica (Páginas 01 a 25 do Anexo da proposta, nº44198 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Salvador para operacionalização e gerenciamento do Hospital Público Veterinário do Município Vigência 08/02/2024 a 08/02/2026 Tempo computado para pontuar: 24 meses 3) Termo de Colaboração nº 017/2024 (Páginas 41 a 50 do Anexo da proposta, nº44198 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC)	**4**

					Celebrado com o município de Santo André para operacionalização e gerenciamento de serviços veterinários no Hospital Público Veterinário no municipio Assinatura: 05/03/2024 Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura Tempo computado para pontuar: 12 meses 4) 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 017/2024 e Atestado de Capacidade Técnica (Páginas 51 a 53 do Anexo da proposta, nº44198 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Santo André para operacionalização e gerenciamento de serviços veterinários no Hospital Público Veterinário no municipio Assinatura: 05/03/2026 Vigência: prorrogada por mais 12 meses Tempo computado para pontuar: 8 meses 5) Termo de Colaboração nº 016/2024 (Páginas 01 a 20 do Anexo da proposta, nº44199 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Nova Odisséia para implantação e operacionalização do Hospital Público Veterinário no municipio Vigência: 25/06/2024 a 24/06/2025 Tempo computado para pontuar: 12 meses 6) 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2024 (Páginas 21 a 26 do Anexo da proposta, nº44199 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Nova Odisséia para implantação e operacionalização do Hospital Público Veterinário no municipio Vigência: 25/06/2026 a 24/06/2027 Tempo computado para pontuar: 5 meses 7) Termo de Colaboração de 28/02/2023 (Edital de Chamamento Público n.o 12.001/2024,) (Páginas 26 a 46 do Anexo da proposta, nº44200 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de João Pessoa/PB para a implantação e a operacionalização do Hospital Público Veterinário do Município Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 8) 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração de 28/02/2023 (Edital de Chamamento Público n.o 12.001/2024,) (Página 47 do Anexo da proposta, nº44200 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de João Pessoa/PB para a implantação e a operacionalização do Hospital Público Veterinário do Município Vigência: 03/07/2026 a 02/07/2027 Tempo computado para pontuar: 4 meses	
2	**Experiência da instituição com ações, programas, projetos de assistência veterinária, de bem-estar animal ou de proteção ambiental:** A análise deverá considerar o tempo de experiência com a execução de serviços de assistência veterinária	0 - nenhuma experiência 1 - experiência inferior a 12 meses 2 - experiência de 12 a 24 meses 3 - experiência de 25 a 36	4	Verificar se a proponente comprovou experiência com a execução de serviços de assistência veterinária para cães e gatos, ou de serviços de bem-estar animal, ou de serviços de	A documentação apresentada comprova experiência com o objeto da parceria **superior a 36 meses.** 1) Termo de Colaboração nº 195/2023 (Páginas 21 a 40 do Anexo da proposta, nº44196 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC)	**4**

	para cães e gatos, ou de serviços de bem-estar animal, ou de serviços de proteção ambiental. Para fins de pontuação, a experiência declarada deverá ser comprovada por meio de portfólio, acompanhado de instrumentos comprobatórios como termos ou contratos assinados ou outro tipo de ajuste assinado com órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições privadas, ou relatórios de execução com fotos. A análise deste critério deve desconsiderar os documentos apresentados como comprovação para o critério 1. Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.	meses 4 - experiência superior a 36 meses		proteção ambiental — hipóteses alternativas, bastando a comprovação de uma delas.	Celebrado com o município de Moji das Cruzes Vigência: outubro/2023 a setembro/2024 Tempo computado para pontuar: 12 meses 2) Termo de Colaboração nº 001/2023 (Páginas 1 a 21 do Anexo da proposta, nº44197 "EXPERIENCIA COM O OBJETO" da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Crato/CE Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 3) 1º ao 5º Termos aditivos ao Termo de Colaboração nº 001/2023 e Atestado de Capacidade Técnica (Páginas 22 a 41 do Anexo da proposta, nº44197 "EXPERIENCIA COM O OBJETO" da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Crato/CE Vigência: prorrogado por mais 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 4) Termo de Colaboração nº 001/2023 (Páginas 42 a 56 do Anexo da proposta, nº44197 "EXPERIENCIA COM O OBJETO" da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Ferraz de Vasconcelos/SP Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 5) 2º e 4º Termos aditivos ao Termo de Colaboração nº 001/2023 e Atestado de capacidade técnica (Páginas 57 a 66 do Anexo da proposta, nº44197 "EXPERIENCIA COM O OBJETO" da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Ferraz de Vasconcelos/SP Vigência: prorrogado por mais 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 5) Termo de Colaboração nº 1/2023 e Atestado de Capacidade Técnica (Páginas 67 a 80 do Anexo da proposta, nº44197 "EXPERIENCIA COM O OBJETO" da Plataforma MROSC) Celebrado com o Instituto Brasília Ambiental /DF Assinado: dezembro 2023 Vigência: 60 meses Tempo computado para pontuar: 34 meses 6) Termo de Convênio no 026/2002 (Páginas 1 a 7 do Anexo da proposta, nº44196 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOs" da Plataforma MROS) Celebrado com o Município de São Paulo Assinatura: 25/10/2002 Vigência: 6 meses	

Tempo computado para pontuar: 6 meses

7) 1º e 2º Termo aditivo ao Termo de Convênio no 026/2002
(Páginas 8 a 11 do Anexo da proposta, nº44196 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETO" da Plataforma MROS)

Celebrado com o Município de São Paulo

Vigência: prorrogada por mais 12 meses
Tempo computado para pontuar: 12 meses

8) 3º e 4º Termo aditivo ao Termo de Convênio no 026/2002
(Páginas 12 a 20 do Anexo da proposta, nº44196 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETO" da Plataforma MROS)

Celebrado com o Município de São Paulo

Vigência: prorrogada por mais 3 meses
Tempo computado para pontuar: 3 meses

9) Termo de Colaboração nº 25/2024
(Páginas 21 a 40 do Anexo da proposta, nº44198 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC)

Celebrado com o município de Moji das Cruzes

Vigência: 12 meses a partir de 11/03/2024
Tempo computado para pontuar: 12 meses

10) Termo de Colaboração Chamamento Público nº 001/2024
(Páginas 54 a 68 do Anexo da proposta, nº44198 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC)

Celebrado com o município de Cotia

Vigência: 12 meses
Tempo computado para pontuar: 12 meses

11) 1º Termo aditivo ao Termo de Colaboração Chamamento Público nº 001/2024
(Páginas 69 a 71 do Anexo da proposta, nº44198 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC)

Celebrado com o município de Cotia

Vigência: prorrogada por mais 12 meses
Tempo computado para pontuar: 12 meses

12) Termo de Colaboração nº 2026.04-27-0001
(Páginas 1 a 12 do Anexo da proposta, nº44200 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC)

Celebrado com o município de Juazeiro do Norte

Assinatura: 27.04.2026
Vigência: 12 meses
Tempo computado para pontuar: 6 meses

13) Termo de Colaboração nº 11/2026
(Páginas 13 a 31 do Anexo da proposta, nº44200 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC)

Celebrado com o município de Rio Verde

Assinatura: 30.07.2026

					Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 3 meses 14) Atestado de Capacidade Técnica Contrato nº134/2024 (Página 48 do Anexo da proposta, nº44199 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC) Atestado pelo Município de Luziania Vigência: 04/07/2024 a 04/07/2027 Tempo computado para pontuar: 27 meses 15) Termo de Colaboração nº 01/2024 (Página 49 a 64 do Anexo da proposta, nº44199 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC) Celebrado pelo Município de Natal/RN Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 16) Termo de Fomento nº 040/PGM/2025 (Página 65 a 80 do Anexo da proposta, nº44199 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC) Celebrado pelo Município de Porto Velho Assinatura: 31.05.2025 Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 17) Termo de Colaboração nº 22/2025 (Página 81 a 101 do Anexo da proposta, nº44199 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC) Celebrado pelo Município de Salvador Assinatura: 15.08.2025 Vigência: 24 meses Tempo computado para pontuar: 14 meses 18) Termo de Colaboração nº01/2025 e Atestado de Capacidade Técnica (Página 102 a 122 do Anexo da proposta, nº44199 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC) Celebrado pelo Estado do Amazonas Assinatura: 15.09.2025 Vigência: 24 meses Tempo computado para pontuar: 13 meses 19) Termo de Colaboração nº01/2026 (Página 123 a 136 do Anexo da proposta, nº44199 "EXPERIENCIA COM ACOES, PROGRAMAS, PROJETOS" da Plataforma MROSC) Celebrado pelo Município de Francisco Morato Assinatura: 06.04.2026 Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 7 meses	
3	**Existência de Políticas Internas de Integridade:** Pontuação para instituição que possua Regulamento de políticas internas de integridade ou compliance. Para pontuar, o regulamento apresentado deve trazer regras objetivas e claras referentes a:	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido com	1	Verificar se a proponente apresentou Regulamento de políticas internas de integridade ou compliance, acompanhado da ata do conselho dirigente que o aprovou, e se o regulamento	A Proponente apresentou o documento exigido no critério com cláusula que atenda ao disposto no subcritério "a" e ao disposto em outros dois subcritérios, acompanhado da respectiva ata. (Páginas 1 a 26 do Anexo da proposta nº44193 "Plano de Integridade e Plano de Compras" da Plataforma MROSC)	**1**

	a) conflito de interesses, vedando a contratação de parente, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de administrador, dirigente ou associado com poder de direção na organização da sociedade civil; b) prevenção à corrupção; c) divulgação de informações financeiras e contábeis; d) canais de denúncia e/ou ouvidoria; e e) transparência ativa e controle social Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.	cláusula que atenda ao disposto no subcritério "a". 1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com cláusula que atenda ao disposto no subcritério "a" e ao disposto em outros dois subcritérios.		contém regras objetivas e claras quanto aos subcritérios abaixo: Subcritério a) possui ou não regulamentação de conflito de interesses, vedando expressamente a contratação de parente, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de administrador, dirigente ou associado com poder de direção na OSC? No Subcritério b) prevê sobre a prevenção à corrupção? No subcritério c) prevê a divulgação de informações financeiras e contábeis? No subcritério d), prevê a existência de canais de denúncia e/ou ouvidoria? No subcritério e), possui a previsão de Transparência ativa e controle social	a) (x) Páginas 15 e 16 do Anexo da proposta nº44193 "Plano de Integridade e Plano de Compras" da Plataforma MROSC b) (x) Páginas 16 e 17 do Anexo da proposta nº44193 "Plano de Integridade e Plano de Compras" da Plataforma MROSC c) (x) Páginas 19 e 20 do Anexo da proposta nº44193 "Plano de Integridade e Plano de Compras" da Plataforma MROSC d) (x) Páginas 24 e 25 do Anexo da proposta nº44193 "Plano de Integridade e Plano de Compras" da Plataforma MROSC e) (x) Páginas 20 e 21 do Anexo da proposta nº44193 "Plano de Integridade e Plano de Compras" da Plataforma MROSC Ata - Páginas 1 a 5 do Anexo da proposta nº44193 "Plano de Integridade e Plano de Compras" da Plataforma MROSC	
4	**Transparência das compras e contratações:** Pontuação para instituição que possua Regulamento de Compras e Contratações. Para pontuar, o regulamento apresentado deve atender a, no mínimo, três dos cinco subcritérios abaixo especificados: a) critérios objetivos e impessoais para seleção de fornecedores; b) critérios objetivos e impessoais para seleção de pessoal; c) previsão de divulgação prévia dos procedimentos de contratação; d) adoção de valor objetivo para a contratação, obtido a partir de preços de referência, cotação de preços ou procedimentos congêneres; Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência posterior à publicação deste Edital. 1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência anterior à publicação deste Edital.	1	Verificar se a proponente apresentou Regulamento de Compras e Contratações, acompanhado da ata do conselho dirigente que o aprovou, e se o regulamento traz regras referentes aos subcritérios. Deverá ser verificada a presença de no mínimo 3 dos subcritérios. Caso não possua pelo menos 3 subcritérios considera-se que o documento não foi entregue, gerando a pontuação 0.	A Proponente apresentou o documento exigido no critério **com data de vigência posterior à publicação deste Edital.** (Páginas 1 a 5 e 27 a 36 do Anexo da proposta nº44193 "Plano de Integridade e Plano de Compras" da Plataforma MROSC) Data da assinatura: 06/10/2026, posterior à publicação do edital, ensejando pontuação ne 0,5 neste critério. a) (x) Página 31 do Anexo da proposta nº44193 "Plano de Integridade e Plano de Compras" da Plataforma MROSC b) (x) Páginas 33 a 35 do Anexo da proposta nº44193 "Plano de Integridade e Plano de Compras" da Plataforma MROSC c) (x) Páginas 31 e 32 do Anexo da proposta nº44193 "Plano de Integridade e Plano de Compras" da Plataforma MROSC d) (x) Páginas 30 e 31 do Anexo da proposta nº44193 "Plano de Integridade e Plano de Compras" da Plataforma MROSC Ata - Páginas 1 a 5 do Anexo da proposta nº44193 "Plano de Integridade e Plano de Compras" da Plataforma MROSC	**0,5**
5	Experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico: A avaliação da experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico pela parceria. O perfil profissional apresentado na proposta será exigido no plano de trabalho. A comprovação desse critério ocorrerá mediante apresentação de declarações ou atestados de capacidade técnica que atestem o tempo de experiência do profissional em estabelecimento que atenda às especificações da Resolução nº 1275/2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária	Atuação em consultório ou clínica de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos. Atuação como responsável técnico em hospital de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos. Cursos de pós-graduação (stricto sensu) ou especialização em medicina veterinária de pequenos animais 0,25/curso, computando o máximo de 1 ponto.	5	Verificar a experiência profissional e a formação acadêmica do responsável técnico indicado na proposta para a parceria, mediante declarações ou atestados de capacidade técnica, observando-se que a comprovação deve atestar tempo de experiência em: Atuação em consultório comprovada por contrato de trabalho/prestação de serviço, carteira de trabalho ou declaração da instituição em que trabalhou; Atuação como responsável técnico em hospital de pequenos animais verificado por declaração ou	**Componente A – Atuação em consultório ou clínica de pequenos animais** (X) Não Comprovada. A pontuação refere-se à atuação em consultório e clínica em contato direto com os animais. 1) SOCIEDADE PAULISTA DE MED. VETERINÁRIA Período: 17/11/2025 a 16/11/2026 Atividade: Responsável Técnico Documento: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO pelo CRMV de São Paulo (Páginas 2 do Anexo da proposta nº44194 "Documentação Responsável Técnica" da Plataforma MROSC) Total apurado: 11 meses Pontuação: 0 (inferior a 1 ano e a instituição não se caracteriza como consultório ou clinica, é uma sociedade de classe e instituição de ensino) 2) SONIA MARTINS DE OLIVEIRA VARASQUIM ME (CRMV SP nº19735/PJ) Período: 16/06/2004 a 17/07/2013 Atividade: Responsável Técnico	**0,75**

				atestado da empresa que exerceu como RT, especificando o tempo que ficou. Poderá ser diligenciado ao CRMV para comprovar o tempo de registro do RT. Os Cursos de pós-graduação (stricto sensu) ou especialização devem ter registro no MEC para comprovação de validade.	Documento: Certificado de Responsabilidade Técnica pelo CRMV de São Paulo (Páginas 14 do Anexo da proposta nº44194 "Documentação Responsável Técnica" da Plataforma MROSC) Total apurado: 9 anos Pontuação: 0 (não se caracteriza como atuação em consultório ou clinica) 3) VITORIA APARECIDA MARQUES DINIZ (CRMV SP nº19828/PJ) Período: 25/10/2005 a 13/10/2016 Atividade: Responsável Técnico Documento: Certificado de Responsabilidade Técnica pelo CRMV de São Paulo (Páginas 14 do Anexo da proposta nº44194 "Documentação Responsável Técnica" da Plataforma MROSC) Total apurado: 11 anos Pontuação: 0 (não se caracteriza como atuação em consultório ou clinica) 4) CDVET CLINICA VETERINÁRIA LTDA - ME (CRMV SP nº34042/PJ) Períodos: 13/07/2013 a 13/10/2016; 19/01/2021 a 18/01/2022; 10/12/2024 a 09/12/2025 Atividade: Responsável Técnico Documento: Certificado de Responsabilidade Técnica pelo CRMV de São Paulo (Páginas 14 do Anexo da proposta nº44194 "Documentação Responsável Técnica" da Plataforma MROSC) Total apurado: 5 anos Pontuação: 0 (não se caracteriza como atuação em consultório ou clinica) 6) SOCIEDADE PAULISTA DE MED. VETERINÁRIA (CRMV SP nº01489/PJ) Períodos: 17/11/2025 a 27/03/2026 Atividade: Responsável Técnico Documento: Certificado de Responsabilidade Técnica pelo CRMV de São Paulo (Páginas 14 do Anexo da proposta nº44194 "Documentação Responsável Técnica" da Plataforma MROSC) Total apurado: 4 meses Pontuação: 0 (inferior a 1 ano e a instituição não se caracteriza como consultório ou clinica, é uma sociedade de classe e instituição de ensino) **Componente B - Atuação como RT em hospital de pequenos animais** (x) Não Comprovada. **Componente C – Pós-graduação stricto sensu ou especialização em medicina veterinária de pequenos animais** (x) Comprovada. Cursos considerados: 1) UNIMAIS - Faculdade Educamais Curso: Patologia Cardiorrespiratória dos Animais Domésticos Registro: Certificado conforme Resolução CNE/CES nº01 de 06/04/2018, carga horária de 480 horas realizadas no período de 28/06/2024 a 28/12/2024. (Páginas 8 e 9 do Anexo da proposta nº44194 "Documentação Responsável Técnica" da Plataforma MROSC) Total: 1 curso Pontuação: 0,25 (observado o teto de 1 ponto). 2) Faculdade de Minas - FACUMINAS Curso: Dermatologia de Cães e Gatos Registro: Registro nº FMF 10137 livro 115 fl. 37, carga horária de 720 horas realizadas no período de 18/01/2024 a 25/06/2024. (Páginas 10 e 11 do Anexo da proposta nº44194 "Documentação Responsável Técnica" da Plataforma MROSC) Total: 1 curso Pontuação: 0,25 (observado o teto de 1 pontos).	

				3) Faculdade de Minas - FACUMINAS Curso: Clinica Média de Gatos Registro: Registro nº FA 1077844 livro 856 fl. 1871, carga horária de 720 horas realizadas no período de 30/09/2023 a 07/02/2024. (Páginas 12 e 13 do Anexo da proposta nº44194 "Documentação Responsável Técnica" da Plataforma MROSC) Total: 1 curso Pontuação: 0,25 (observado o teto de 1 pontos).	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 1		15	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 1**	**10,25**

3. **BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA**

	BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Coesão e coerência do planejamento técnico:** A análise deverá considerar o conjunto de conteúdos que a proposta apresenta, avaliando os seguintes subcritérios: a) a proposta estar coerente com o objeto do edital; b) as características metodológicas da proposta que viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital; c) a proposta permite visualizar de forma clara e objetiva o pleno entendimento e adequação da execução do objeto; d) a proposta metodológica apresentada está bem fundamentada, bem estruturada e tem condições reais de ser executada segundo os resultados esperados pelo edital. Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica nº 01/2026, maior será a pontuação recebida.	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre um subcritério. 2 - Cumpre dois subcritérios. 3 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios.	4	**Subcritério A** Verificar se a proposta demonstra obrigatoriamente aderência ao objeto do edital: "operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados". **Subcritério B** Verificar se a metodologia apresentada contempla, de forma integrada, os componentes técnicos, operacionais e assistenciais necessários à execução do objeto, em conformidade com a Nota Técnica nº 01/2026. A proposta tem que contemplar no mínimo: 1. atendimento clínico 2. especialidades 3. exames 4. internação 5. cirurgias 6. unidade móvel 7. fluxo assistencial 8. microchipagem 9. sistema informatizado 10. transparência **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta sequência lógica, clareza e consistência na descrição da metodologia, permitindo compreender a forma de execução do objeto.	Subcritério A - Atende. Execução do Serviço Veterinário Público do DF com assistência gratuita a cães e gatos (clínica, diagnóstico, cirurgias eletivas e especialidades), na sede do HVEP e na Unidade Móvel (Proposta nº 3799 p. 4-5). Subcritério B - Atende. os serviços e o modo de execução são desenvolvidos de forma articulada: clínica e especialidades (pp. 5-7), cirurgias (pp. 7-8), exames e internação (pp. 8-10), unidade móvel, microchipagem e CRIA (pp. 10 e 25-27), fluxo assistencial (pp. 13 e 25-27), sistema informatizado e transparência (pp. 13 e 18). Subcritério C - Atende. O plano segue sequência compreensível entre premissas, serviços, capacidades, readequações, fluxos, sistemas, cronograma e metas, com referências expressas às seções e aos quadros da própria proposta em que cada aspecto da execução é detalhado e quadros de produção e dimensionamento (Proposta nº 3799, pp. 5-15 e 18-21). Subcritério D – Atende.Dimensionamento por capacidade de ambiente (ex.: clínica médica com 7 consultórios × 8 h × 2 consultas por hora = 112 vagas/dia, das quais 75% para casos novos e 25% para retornos, conforme o método do item 2.4.1 da Nota Técnica; 84 casos novos/dia × 20 dias úteis = 1.680/mês, igual à meta) (Proposta p. 11-12); equipe ampliada para 127 profissionais (RH p. 3-4); viabilidade demonstrada. Obs.: os desvios encontrados na análise financeira não são suficientes para inviabilizar o plano.	**4**

				Subcritério D Verificar se a metodologia proposta apresenta fundamentação técnica (literatura de base científica), organização e viabilidade compatíveis com a execução do objeto e com o alcance dos resultados esperados pelo edital.		
2	**Qualidade do planejamento técnico:** A análise deverá identificar se o planejamento técnico constante na proposta apresenta condições de desenvolver os objetivos e os resultados esperados, conforme descrito na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. Para tanto, a proposta deverá apresentar QUADRO DE METAS, que contenha, no mínimo, os quantitativos de procedimentos descritos na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada. Para pontuar, devem ser observados os seguintes subcritérios: a) resultados alinhados à Nota Técnica nº 01/2026; b) quadro de metas, indicadores, parâmetros/ ao disposto na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital; c) adequação técnica das estratégias, ações e procedimentos em conformidade com Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital; d) parâmetros mínimos para alocação de recursos humanos, materiais e financeiros. Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica anexa ao edital. Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica, maior será a pontuação recebida	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre um subcritério. 2 - Cumpre dois subcritérios. 3 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios.	4	**Subcritério A** Verificar se os resultados na proposta apresentados contempla no mínimo: "RESULTADO 1: OFERTAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO QUALIFICADO NO SERVIÇO VETERINÁRIO PÚBLICO DO DF e RESULTADO 2: FORTALECER AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS" **Subcritério B** Verificar se a proposta apresenta quadro de metas, indicadores e parâmetros de acompanhamento compatíveis com a Nota Técnica nº 01/2026 (tabela 29, 30 e 31). **Subcritério C** Verificar se as estratégias, ações e procedimentos propostos são tecnicamente adequados e viabilizam os resultados propostos e o alcance das metas. **Subcritério D** Verificar se a proposta apresenta contempla todas as tabelas suficientes a fundamentar a alocação dos recursos financeiros. Neste subcritério, verifica-se a existência de parâmetros de dimensionamento que sustentem a alocação de recursos, não o conteúdo expresso.	Subcritério A- o plano reproduz e operacionaliza o Resultado 1, funcionamento e atendimento qualificado, e o Resultado 2, promoção da saúde e controle populacional (Anexo 44204, pp. 4-5). Subcritério B- Atende. O confronto das 35 linhas da Tabela 31 permanece compatível e três indicadores obrigatórios estão formalmente adequados: prontuário finalizado em até 3 dias úteis, reserva mínima de 60% ao CadÚnico e microchipagem com registro no CRIA. (Proposta nº 3799, pp. 28-31; Anexo 44204, pp. 4-8). Subcritério C – Atende. Estratégias e ações por meta (Proposta p. 5-13 e 28-31). O planejamento financeiro permite atingir as metas (CUSTOS p. 7-8 e 85-86). Subcritério D – Atende. Parâmetros de dimensionamento de RH, materiais e custos (RH p. 3-17; CUSTOS p. 7-76). O planejamento financeiro não é pro forma.	**4**
3	**Alinhamento da proposta com as normas vigentes:** A proposta deve estar alinhada com a política pública de proteção e bem-estar animal e com as normas técnicas que orientam a execução do objeto, estabelecidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta demonstra alinhamento com a política pública de proteção e bem-estar animal, evidenciando a observância das normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à execução do objeto, conforme previsto no edital e na Nota Técnica nº 01/2026, contemplando, no mínimo: (X) Lei Federal nº 9.605/1998, art. 32, e Lei Federal nº 14.064/2020 — maus-tratos a cães e gatos; (X) Princípios da Saúde Única (X) Normativos do CFMV (dispondo no mínimo sobre - Resolução CFMV nº 1.275/2019 — condições de funcionamento de estabelecimentos médico veterinários; Resolução CFMV nº 1.000/2012 — procedimentos e	3 - (X) grau pleno de atendimento do critério. A proposta contempla as normas de proteção e bem-estar animal, Saúde Única, responsabilidade técnica, vigilância sanitária e gerenciamento de resíduos. Também prevê tempo máximo de espera, prioridade ao CadÚnico, microchipagem com registro no CRIA, integração com o Agenda DF e mecanismos de transparência e proteção de dados (Proposta nº 3799, pp. 5, 10, 13-15, 18, 22-25 e 27).	**3**

				métodos de eutanásia; Resolução CFMV nº 1.138/2016 — Código de Ética do Médico Veterinário; Resolução CFMV nº 1.236/2018 — caracterização de crueldade, abuso e maus-tratos; Responsabilidade técnica e habilitação profissional da equipe) (X) Normas da Vigilância Sanitária (Atende a regra para emissão de alvará e destinação dos resíduos, destacando a destinação de animais mortos. (X) observância do tempo máximo de espera (NT, 3.3) (X) Priorização de 60% das vagas ao público inscrito no CadÚnico (NT, 3.2) (X) Registro no Sistema CRIA — Cadastro de Identificação Animal (NT, 1.6.4 e 3.4.1) (X) Utilização da plataforma Agenda DF para agendamento (NT, 3.1) (X) Diretrizes de transparência no âmbito do HVEP (NT, 3.6) (X) Lei nº 13.709/2018 (LGPD) — proteção de dados pessoais (Edital, item 1; NT, 3.6)		
4	**Coerência de Cronograma de Execução:** A análise deverá avaliar o cronograma de execução do serviço, analisando a coerência do detalhamento das fases de implantação, execução e desmobilização, sendo possível visualizar de forma clara e objetiva a capacidade de execução do serviço, as atividades ordinárias e extraordinárias para o bom funcionamento do hospital veterinário, conforme requisitos estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se o cronograma apresenta sequência lógica, detalhamento e compatibilidade entre as fases de implantação, execução e desmobilização, bem como compatibilidade temporal com as metas, atividades e resultados previstos na proposta, permitindo identificar a viabilidade da execução do objeto durante toda a vigência da parceria. Fases a serem verificadas: implantação, execução e desmobilização.	2 - (X) grau satisfatório de atendimento do critério. O cronograma cobre integralmente os 60 meses, com implantação, execução inicial, execução plena e desmobilização (Proposta nº 3799, pp. 14-16). O cronograma apresenta sequência lógica, detalhamento e compatibilidade das fases de implantação e desmobilização. Mas é fragil ao detalhar a execução inicial e a execução plena, não permitindo verificar a compatibilidade temporal com as metas, atividades e resultados previstos na proposta. Tampouco permite identificar a viabilidade da execução do objeto durante toda a vigência da parceria. **Fragilidade técnica e inconsistência na "etapa de execução inicial".** A Etapa de Execução Inicial padece de formulações genéricas e subjetivas, pecando pela ausência de parâmetros objetivos: Inconsistência e imprecisão dos itens: O trecho que menciona a "Oferta de todos os serviços, com no mínimo 60% das metas e ajustes no fluxo a partir dos dados do sistema" reveste-se de caráter meramente abstrato e vago. Não há discriminação de quais serviços específicos compõem essa oferta, tampouco como esses fluxos serão operacionalmente ajustados no período. Ausência de Quadro Demonstrativo de Evolução: O documento não apresenta um quadro demonstrativo ou cronograma físico-financeiro que permita ao órgão gestor (SEPAN) e aos órgãos de controle avaliar a rampa de crescimento e a evolução gradual dos serviços prestados entre a fase de implantação (40%) e a fase inicial (60%). Falta de Cronologia Concisa: As ações descritas para este período não possuem encadeamento cronológico claro, datas intermediárias de entrega ou marcos de verificação. A mera indicação genérica de um período não estabelece uma cronologia executiva concisa e auditável. Fragilidade técnica e inconsistência na "Etapa de Execução Plena" (01/04/2027 a 31/08/2031). Quadro Genérico e Abstrato: A proposta limita-se a compilar uma tabela com rotinas segregadas por periodicidade (Diária, Semanal, Mensal, Quadrimestral e Anual). Trata-se de um rol padronizado de atribuições operacionais genéricas (ex.: "triagem, consultas, exames...", "limpeza e desinfecção"), que não substitui um detalhamento executivo rigoroso. Falta de Detalhamento das Atividades: O plano não especifica a operacionalização das metas. Ausência de Alocação e Identificação da Equipe Responsável: O quadro não correlaciona as atividades ordinárias e extraordinárias descritas às respectivas equipes técnicas e administrativas encarregadas de sua execução	**2**

5	**Fluxo dos animais e tutores** A análise deverá considerar, para fins de avaliação, o encadeamento de ações que viabilizem a prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados, conforme quadro da Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. A análise deverá considerar,ainda, o encadeamento de ações que viabilizem o atendimento adequado dos tutores e responsáveis legais dos animais atendidos, especialmente fluxo de espera/triagem, agendamento e atendimento.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta fluxo assistencial lógico, contínuo e integrado, demonstrando o encadeamento entre as etapas de atendimento dos animais e dos respectivos tutores, desde o ingresso no serviço até a conclusão do atendimento, considerando os fluxos da sede e da Unidade Móvel e observando os requisitos estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026. Elementos auxiliares para a análise do critério: a) Entrada (Sede/Unidade Móvel): (X) Recepção (X) Cadastro (X) Registro no CRIA (X) Sistema informatizado de gestão veterinária b) Atendimento – Sede (X) Triagem (X) Microchipagem (X) Classificação de risco (X) Clínica médica (X) Especialidades (X) Exames (X) Cirurgia (X) Internação (X) Retorno (X) Alta c) Atendimento – Unidade Móvel (X) Triagem (X) Microchipagem (X) Classificação de risco (X) Clínica médica (X) Coleta de exames (X) Retorno d) Tutor/Responsável legal (X) Orientação ao tutor (X) Fluxo de espera (X) Agendamento (X) Critérios de prioridade (X) Atendimento à beneficiários do CadÚnico (X) Observância da legislação referente ao tempo máximo de espera	3 - (X) grau pleno de atendimento do critério. A proposta apresenta fluxo integrado para sede e Unidade Móvel, abrangendo todas as etapas do atendimento, do cadastro à alta ou ao encaminhamento. Também prevê prontuário eletrônico, orientação ao tutor, reavaliação durante a espera, acesso presencial e pelo Agenda DF, prioridades, reserva ao CadÚnico e limite de espera de 30 minutos (Proposta nº 3799, pp. 25-27).	**3**
6	**Plano de Recursos Humanos:** A análise deverá verificar se a proposta traz um planejamento da equipe de trabalho que cumpre os seguintes subcritérios: a) atender à composição mínima de equipe de trabalho recomendada pela Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital no tópico Recursos Humanos - Equipe Mínima; b) especificar a forma de contratação (vínculo jurídico) dos profissionais que devem integrar a equipe de trabalho da parceria (dentre os formatos autorizados pela legislação trabalhista); c) apresentar o perfil dos profissionais a serem contratados, detalhando competências, habilidades, escolaridade, as atribuições e a quantidade de profissionais a serem contratados em cada cada posto de trabalho. d) especificar, para os celetistas: os valores	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre dois subcritérios. 2 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios. 5 - Cumpre cinco subcritérios. 6 - Cumpre seis subcritérios.	6	**Subcritério A** Verificar se a composição e o dimensionamento da equipe de trabalho são compatíveis com as exigências de execução do objeto e atendem, no mínimo, à composição de equipe prevista na Nota Técnica nº 01/2026. **Subcritério B** Verificar se a proposta identifica de forma clara a modalidade de vínculo dos profissionais que comporão a equipe de trabalho, permitindo aferir sua regularidade e compatibilidade com a execução da parceria e com o mercado de	6 - Cumpre seis subcritérios. Subcritério A – Atende. 127 profissionais, superior aos 108 da Tabela 27, sem déficit (RH p. 3-4, Quadro 2): recepcionistas 6/8; seguranças 4/4; serviços de apoio 9/11; auxiliares 22/30; clínicos gerais 14/14; plantonistas 4/8; ortopedistas 3/3; cirurgiões gerais 8/8; anestesistas 10/10; cardiologistas 2/2; dermatologia 1/1; oncologistas 2/2; oftalmologista 1/1; patologistas clínicos 5/6; ultrassonografistas 2/2; radiologistas 3/3; aprimorandos 6/8; coordenador administrativo 1/1; coordenador técnico 1/1; auxiliar administrativo 1/1; técnico em farmácia 3/3. Subcritério B – Atende. Vínculo de cada posto (empresa prestadora/CLT, PJ, bolsa de aprimoramento) – RH p. 3-4 e 6-7. Subcritério C – Atende. Perfis por posto com escolaridade, competências, atribuições e quantitativo – RH p. 7-18. Subcritério D – Atende. CCT SINDISERVIÇOS-DF × SEAC-DF, registro DF000042/2025, com salários, encargos, FGTS, 13º, provisões e benefícios dos celetistas da empresa prestadora – RH p. 18-21. Subcritério E – Atende. Valores e memória de cálculo do custo dos PJ por hora e por meta – RH p. 21-22; CUSTOS p. 11-17. Subcritério F – Atende. Formação continuada com conteúdos e periodicidade – RH p. 23-25.	**6**

	de salários, Encargos Previdenciários e FGTS, 13º Salário, Provisão para rescisão e Benefícios em percentuais fixados em CCT da respectiva categoria; e) especificar, para serviços prestados por pessoas jurídicas integrantes da equipe de trabalho diretamente vinculada à execução do objeto: valores a serem pagos e memória de cálculo que explique o custo por serviço prestado. f) apresentar proposta de formação continuada para os trabalhadores.			trabalho local. **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta perfil profissional compatível com as atividades previstas, detalhando, para cada posto de trabalho, as competências, habilidades, escolaridade, atribuições e quantitativo de profissionais, de modo a permitir avaliar a adequação técnica da equipe proposta. **Subcritério D** Verificar, para os celetistas, se os custos de pessoal foram detalhados de forma compatível com a legislação trabalhista e com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, possibilitando aferir a exequibilidade da proposta. **Subcritério E** Verificar se os serviços prestados por pessoas jurídicas diretamente vinculadas à execução do objeto estão devidamente identificados e se os respectivos custos estão fundamentados e acompanhados de memória de cálculo que permita aferir a composição e a razoabilidade dos valores propostos em vista da realidade de mercado local (compatível no mínimo ao piso e em caso o valor seja muito superior aos valores atuais praticados poderá ser aberto diligência para comprovação) **Subcritério F** Verificar se as ações de formação continuada são compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas e contribuem para a qualificação permanente da equipe durante a execução da parceria.		
7	**Plano de serviços de terceiros e concessionárias:** A proposta deverá apresentar o planejamento da forma de prestação de serviços acessórios à execução do objeto, detalhando qual o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. Devem constar os planejamento dos seguintes serviços acessórios, no mínimo: Fornecimento de água, energia, telefone, internet; Manutenção Predial; Serviço de Coleta e transporte de Resíduos; Assessória jurídica e contábil; Sistema de gestão de prontuário veterinário.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	**Subcritério A** Verificar se a proposta contempla as soluções necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento dos serviços essenciais ao funcionamento do Hospital Veterinário Público. **Subcritério B** Verificar se a proposta apresenta planejamento para a manutenção das instalações prediais, de forma compatível com a conservação da infraestrutura e a continuidade da prestação dos serviços. **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta planejamento para o gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas aplicáveis. **Subcritério D**	3 - grau pleno de atendimento do critério Serviço mínimo – planejado – forma de contratação – % na composição – página: – Água, energia, telefone e internet: sim – concessionárias/operadoras, R$ 31.882,38/mês – CUSTOS p. 56; TERC p. 3-10 – Manutenção predial (incluída a Unidade Móvel): sim – contrato com empresa especializada, valor fixo, SINAPI DF – CUSTOS p. 56; TERC p. 3-10 – Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde: sim – empresa licenciada pelo IBRAM, R$ 27.057,50/mês – CUSTOS p. 56 – Assessoria jurídica e contábil: sim – contábil por contrato com escritório (R$ 2.000,00/mês, CUSTOS p. 56); jurídico nos serviços da Sede (R$ 35.000,00/mês, CUSTOS p. 56-58) – Sistema de gestão de prontuário veterinário: sim – licenciamento de software, R$ 968,50/mês – CUSTOS p. 58 Percentual dos serviços na composição de cada procedimento: CUSTOS p. 74-76; TERC p. 10 (26,48% no total, CUSTOS p. 5-6). Subcritérios da ficha: A continuidade dos serviços essenciais – atende; B manutenção predial – atende; C resíduos – atende; D suporte jurídico e contábil – atende; E prontuário informatizado – atende. Todos os serviços mínimos, com forma de contratação individualizada e percentual na composição. Grau pleno.	**3**

				Verificar se a proposta prevê suporte jurídico e contábil compatível com as necessidades administrativas e legais da execução da parceria. **Subcritério E** Verificar se a proposta apresenta sistema informatizado adequado ao registro, gerenciamento e acompanhamento dos prontuários veterinários e das informações necessárias à execução do objeto. **Grau pleno de atendimento do critério -** quando na proposta proposta apresenta o planejamento da forma de prestação de serviços acessórios à execução do objeto, detalha a forma de contratação de cada um dos serviços e detalha qual o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. **Grau satisfatório de atendimento do critério -** será quando o plano informa o mínimo de de serviços a serem terceirizados, e apresenta, de modo individualizado, a forma detalhada de contratação de cada um deles. Mas não traz o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. **Grau insatisfatório de atendimento do critério -** será quando o plano informa o mínimo de de serviços a serem terceirizados, mas não apresenta, de modo individualizado, a forma detalhada de contratação de cada um deles. **Não atendimento:** A proposta não apresentou o plano solicitado ou apresentou o plano sem observar o mínimo de serviços a serem terceirizados		
8	**Plano de Gestão e Ordenação do Espaço Físico:** A proposta deverá apresentar o planejamento de utilização das instalações do HVEP de acordo com as especificações contidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta planejamento para utilização das instalações do Hospital Veterinário Público (HVEP), de acordo com as especificações contidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital, contemplando a distribuição dos ambientes, a capacidade instalada, os ambientes obrigatórios e as readequações previstas deve conter: (X) expansão da capacidade instalada de internação; (X) a readequação dos ambientes de triagem e coleta; (X) a readequação de espaço para quimioterapia, (X) mais um consultório de	3 - (X) grau pleno de atendimento do critério. Atende às oito readequações: amplia a internação para 71 baias; separa triagem e coleta; cria espaços para quimioterapia e terceiro consultório de especialidade; realoca a administração; amplia para três consultórios cirúrgicos; instala uma quarta sala cirúrgica e mantém uma sala operando até as 22h; e disponibiliza estação exclusiva à equipe gestora da SEPAN (Anexo 44203, pp. 3-11).	**3**

				especialidade, (X) a readequação da área administrativa, (X) a ampliação da capacidade ambulatorial; (X)funcionamento em horário estendido para o centro cirúrgico; (X) a disponibilização de espaço destinado à equipe gestora da SEPAN. **Grau pleno** será o otimização de todos os espaços acima; **Grau satisfatório** será atingido quando otimizado o espaço para área assistencial - Destinado a atendimento final como: internação, consultório e áreas de atendimento - porém, deixou de otimizar as áreas administrativas e destinada a fiscalização da SEPAN. **Grau insatisfatório** será verificado quando deixou de otimizar a área assistencial, mas otimizou a área administrativa. **O não atendimento do critério** será quando não fez nenhum ajuste ou os ajustes não terão otimização do espaço		
9	**Plano de Monitoramento e Avaliação da Parceria e Plano de Gestão de Contingências:** Apresentação de planejamento para as ações de monitoramento e avaliação do projeto, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários. A análise deverá identificar a apresentação de planejamento que demonstre como será o acompanhamento da execução do objeto e como seus resultados, metas e indicadores serão acompanhados; Apresentação de Plano de Gestão Contingências para evitar intercorrências que possam levar à paralisação de serviço veterinário, englobando, por exemplo: manutenção preventiva, banco de talentos para reposição de equipe de trabalho, gestão e contratos para evitar suspensão da prestação de serviços terceirizados.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta planejamento para as ações de monitoramento e avaliação da parceria, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários, demonstrando como será realizado o acompanhamento da execução do objeto, dos resultados, das metas e dos indicadores Verificar se a proposta apresenta Plano de Gestão de Contingências para assegurar a continuidade da prestação do serviço veterinário diante de intercorrências operacionais, podendo contemplar, manutenção preventiva, Banco de talentos para reposição da equipe de trabalho e Gestão de contratos para evitar a interrupção da prestação de serviços terceirizados. (entre outros) **grau pleno de atendimento do critério:** apresentou os dois planos de forma satisfatória. **grau satisfatório de atendimento do critério:** apresentou somente o plano de monitoramento e avaliação de forma satisfatória (plano obrigatório pela legislação de referência). **grau insatisfatório de atendimento do critério:** apresentou somente o plano de contingência de forma satisfatória	(x) 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. (O Plano de monitoramento e avaliação apresentado é insuficiente e o Plano de contigência é adequado) **Plano de Monitoramento e Avaliação da Parceria** (Páginas 3 a 12 do Anexo da proposta nº44204 "Plano para Monitoramento e Avaliação da Parceria e para Gestão de Contingências" da Plataforma MROSC) O Plano menciona a utilização de um painel de produção para acompanhamento das metas pactuadas, porém não apresenta informações detalhadas sobre o sistema a ser utilizado, suas funcionalidades, a forma de operacionalização e os dados disponibilizados. Essa ausência de detalhamento impossibilita avaliar a adequação da ferramenta às necessidades da parceria, bem como verificar a existência de mecanismos que assegurem a rastreabilidade, a transparência e a auditabilidade das informações. Verifica-se, ainda, a ausência de uma estrutura de governança claramente definida, com a distribuição de competências e responsabilidades entre os setores e/ou cargos envolvidos nas atividades de monitoramento e avaliação. O quadro apresentado limita-se a mencionar, de forma genérica, as funções de “coordenações e analista de monitoramento”, sem especificar a unidade e os responsáveis por cada ação. Em relação aos indicadores, observa-se que os apresentados se restringem, essencialmente, àqueles utilizados para a apuração das metas vinculadas à remuneração, não contemplando indicadores específicos para o acompanhamento do desempenho da gestão hospitalar e da efetividade dos serviços prestados, tais como taxa de ocupação de leitos, taxa de mortalidade hospitalar, tempo médio de permanências, entre outros. Por fim, não se especifica o conteúdo dos relatórios a serem encaminhados à Administração Pública, tampouco estabelece sua periodicidade de elaboração e apresentação, os responsáveis por sua emissão e os procedimentos de validação das informações. **Plano de Gestão de Contingências** (Páginas 13 a 20 do Anexo da proposta nº44204 "Plano para Monitoramento e Avaliação da Parceria e para Gestão de Contingências" da Plataforma MROSC) -A proposta apresenta Plano de Gestão de Contingências de forma completa, consistente e compatível com a Nota Técnica nº 01/2026, contemplando as medidas necessárias para	**1**

				não atendimento do critério: não apresentou nenhum dos dois planos, ou os dois planos apresentados foram insatisfatórios	assegurar a continuidade da prestação dos serviços veterinários diante de intercorrências operacionais.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 2		**32**	**-**		29

4. **BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA**

	BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Abrangência do planejamento financeiro:** A análise deverá identificar a apresentação de planejamento financeiro com quantitativo mínimo de procedimentos constantes na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada da Nota Técnica nº 01/2026. A proposta pode ampliar o quantitativo de procedimentos a serem ofertados, desde que utilize o valor teto do edital e respeite o máximo de 50% de ampliação dos quantitativos mínimos. A proposta que ampliar, entre 25% e 50%, o quantitativo mínimo de procedimentos, receberá a pontuação máxima.	0 - não atendimento do critério. 2 - apresentação de planejamento com o quantitativo mínimo de procedimentos exigidos no Edital 4 - apresentação de planejamento com quantitativo de procedimentos que amplia o mínimo exigido no edital entre 25% e 50%, sem aplicar valor teto do edital.	4	Verificar se a proposta apresenta planejamento financeiro que contemple, no mínimo, os quantitativos de procedimentos da Tabela 31 – Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada da Nota Técnica nº 01/2026, e apurar o eventual percentual de ampliação. Elemento de verificação: O planejamento contempla todas as linhas de procedimento da Tabela 31; Os quantitativos apresentados são iguais ou superiores aos da Tabela 31, linha a linha; Percentual de ampliação apurado, por linha de procedimento ou global apurado; A ampliação observa o limite máximo de 50% sobre os quantitativos mínimos; e Relação entre o valor total do planejamento e o valor teto do Edital	2 – Apresentação de planejamento com o quantitativo mínimo de procedimentos exigidos no Edital. Ampliação é aferida linha a linha, na base mensal (quantidade de 60 meses ÷ 60, comparada ao mínimo da Tabela 31 da Nota Técnica nº 01/2026). A nota 4 exige que todas as linhas aferidas estejam entre 25% e 50%; não se utilizam média nem percentual agregado, a insuficiência de uma linha não é compensada pelo excesso de outra, e não se admite arredondamento para alcançar o piso de 25% ou para afastar o teto de 50%. Excluem-se da aferição, quanto ao piso e ao teto, as linhas de eutanásia, vacina polivalente felina V4 e vacina polivalente canina V8: o quantitativo de eutanásia tem "caráter estritamente administrativo e referencial" e não pode ser interpretado como objetivo assistencial ou indicador de desempenho (NT, item 2.13), e as vacinas polivalentes constituem "medida compensatória", aplicável quando as metas não forem integralmente atingidas (NT, item 2.15). Essas linhas devem constar do planejamento com, no mínimo, o quantitativo da Tabela 31. Admite-se ampliação demonstrada em documento distinto da planilha da Plataforma, desde que quantificada linha a linha e assumida como compromisso, hipótese em que os quantitativos vinculam o plano de trabalho; A ampliação não pode elevar o valor global acima do teto do Edital (Manifestação nº 919/2026, item 5), sentido adotado para a expressão "sem aplicar valor teto do edital". Documento aferido: planilha financeira da Plataforma (Proposta p. 31-43), com as 35 linhas da Tabela 31, sem linha ausente e sem quantitativo abaixo do mínimo. Valor global: R$ 85.191.004,20 em 60 meses (R$ 1.419.850,07/mês, após arredondamento), inferior ao teto de R$ 95.052.854,40 em R$ 9.861.850,20 (Manifestação nº 919/2026, item 5, atendido). A conferência quantidade × valor unitário = total não apresenta diferença nas 35 linhas. Aferição por linha: das 32 linhas aferidas, 22 apresentam ampliação entre +27,00% e +50,00% (máximo de 50,00% em cirurgias ortopédicas e ultrassonografia, sem excesso sobre 50%), e 10 ficam abaixo de 25%. Linhas excluídas da aferição pelo item (ii): eutanásia, 27 → 27 (0,00%), e vacinas V4 e V8, ampliadas acima de 25%. Linhas aferidas abaixo de 25%: – Consulta cardiológica: mínimo 24 / proposta 24 (0,00%); unitário de referência R$ 274,00 / proposto R$ 133,54 (−51,26%) – p. 32. – Consulta clínica cirúrgica: 200 / 210 (+5,00%); R$ 274,00 / R$ 133,54 (−51,26%) – p. 32. – Cirurgias de baixa complexidade: 60 / 60 (0,00%); R$ 485,02 / R$ 433,98 (−10,52%) – p. 34. – Cirurgias gerais/oncológicas: 286 / 290 (+1,40%); R$ 595,00 / R$ 459,79 (−22,72%) – p. 34. – Radiografias digitais: 384 / 400 (+4,17%); R$ 180,52 / R$ 99,89 (−44,67%) – p. 38. – Oxigenoterapia: 300 / 300 (0,00%); R$ 214,51 / R$ 102,79 (−52,08%) – p. 39. – Sondagem: 100 / 100 (0,00%); R$ 366,81 / R$ 142,45 (−61,17%) – p. 40.	**2**

					– Ecocardiografia: 24 / 24 (0,00%); R$ 284,09 / R$ 116,71 (−58,92%) – p. 41. – Eletrocardiograma: 24 / 24 (0,00%); R$ 249,99 / R$ 92,44 (−63,02%) – p. 41. – Procedimento anestésico: 376 / 395 (+5,05%); R$ 427,88 / R$ 397,88 (−7,01%) – p. 41. Outras linhas com desvio relevante de valor unitário: – Internação (diárias): 1.000 / 1.270 (+27,00%); R$ 109,30 / R$ 208,44 (+90,70%) – p. 40. – Cirurgias ortopédicas: 30 / 45 (+50,00%); R$ 912,50 / R$ 1.254,01 (+37,43%) – p. 35. – Citologia: 138 / 186 (+34,78%); R$ 124,53 / R$ 37,29 (−70,06%) – p. 37. – Ultrassonografia: 400 / 600 (+50,00%); R$ 193,85 / R$ 105,17 (−45,75%) – p. 39. As alterações de unitário estão justificadas na descrição de cada linha, com composição de custos (Proposta p. 31-43; CUSTOS p. 7-8). Informação complementar, sem efeito na pontuação: média aritmética de 25,39%, ampliação ponderada pelo valor de referência de 22,90% (22,57% se ponderada pelo valor proposto) e ampliação do quantitativo agregado de 31,02%, percentual declarado pela OSC (CUSTOS p. 4 e 88; Proposta p. 11). Esses indicadores não são utilizados na aferição (item (i)). Não se atribui o grau 4 porque 10 das 32 linhas aferidas, todas de natureza assistencial, apresentam ampliação entre 0,00% e 5,05%, abaixo do piso de 25%, insuficiência que não é compensada pelos acréscimos das demais linhas nem solucionável por arredondamento.	
2	**Plano de Custos do HVEP** Apresentação de planejamento com memória de cálculo detalhando a composição dos custos embutidos nos valores informados dos procedimentos a serem executados. A proposta deve detalhar a composição dos custos dos procedimentos informando, no mínimo, os percentuais de distribuição da seguintes rubricas: Recursos Humanos; Aquisição de material de consumo; Serviços de terceiros e concessionárias.	0 - não atendimento do critério. 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 4 - grau satisfatório de atendimento do critério. 6 - grau pleno de atendimento do critério.	6	Verificar se a proposta apresenta, como anexo, planilhas em formato PDF contendo memória de cálculo que detalhe a composição dos custos embutidos nos valores informados dos procedimentos a serem executados (Anexo II, item 2; Anexo I, item XVII, 5). Elemento: 1. Plano de Custos apresentado como anexo da proposta, em planilhas; 2. Presença de memória de cálculo, e não apenas de valores consolidados; 3. Detalhamento do percentual da rubrica Recursos Humanos; 4. Detalhamento do percentual da rubrica Aquisição de material de consumo; 5. Detalhamento do percentual da rubrica Serviços de terceiros e concessionárias; 6. Os percentuais são apresentados por procedimento, e não apenas de forma global. 7. Abrangência: a composição de custos cobre as linhas de procedimento da Tabela 31. 8. Rastreabilidade: a memória de cálculo permite reconstituir o valor informado a partir de suas parcelas 9. Ausência de previsão de despesas vedadas pelo art. 42 do Decreto nº 37.843/2016	4 – grau satisfatório de atendimento do critério Verifica-se Plano de Custos em planilhas salvas em PDF (CUSTOS, 88 p.), com memória de cálculo completa e aritmeticamente reconstituível por procedimento. Subsiste, contudo, lacuna na rastreabilidade de linhas cujo valor unitário se situa fora da faixa de razoabilidade adotada pela metodologia de preços do Edital (Anexo V). – Elemento 1 (plano anexado em planilhas PDF): atende – CUSTOS, 88 p. – Elemento 2 (memória de cálculo): atende – RH por horas × valor-hora (p. 11-17); 176 itens de material com quantidade e preço (p. 19-55); serviços de terceiros e concessionárias por contrato (p. 56-76). – Elemento 3 (Recursos Humanos): atende – 55,02% – R$ 781.262,32/mês – p. 5-6. – Elemento 4 (Material de consumo): atende – 18,50% – R$ 262.642,60/mês – p. 5-6. – Elemento 5 (Serviços de terceiros e concessionárias): atende – 26,48% – R$ 375.945,15/mês – p. 5-6. – Elemento 6 (composição por procedimento): atende – RH, material e serviços por procedimento – p. 7-8. – Elemento 7 (cobertura): atende – 35 de 35 linhas – p. 7-8. – Elemento 8 (rastreabilidade): atende parcialmente. (i) Recálculo aritmético das 35 linhas sem divergência: RH + material + serviços = valor unitário; meta × unitário = valor mensal; totais R$ 781.262,32 + R$ 262.642,60 + R$ 375.945,15 = R$ 1.419.850,07; diferença de R$ 0,00 em relação ao planejamento financeiro (Proposta, p. 31-43). (ii) As parcelas, porém, não encontram validação no parâmetro referencial do Edital em linhas cujo valor unitário se situa fora da faixa de ±50% da mediana. O próprio Anexo V adotou essa faixa para qualificar valores como discrepantes e excluí-los do cálculo. – “Diárias de internação”: é a linha de maior valor mensal (R$ 264.718,80, ou 18,64% de R$ 1.419.850,07 – p. 8). O plano lhe atribui integralmente o plantão de 24 horas e a internação diurna (p. 12), com 2 plantonistas por plantão e 2 clínicos diurnos, acima do mínimo da Nota Técnica (p. 16). O custeio do plantão é exigência da Nota Técnica, e o rateio diferenciado é, em si, admissível. O resultado, contudo, é o valor unitário de R$ 208,44 (Proposta, p. 40), 90,70% superior à referência do Anexo V, item 21 (R$ 109,30), e acima do limite superior de discrepância (R$ 180,00). – “Citologia”: em sentido oposto, o valor de R$ 37,29 (Proposta, p. 37; CUSTOS, p. 7) é 70,06% inferior à referência do Anexo V, item 17 (R$ 124,53), e 40,11% inferior ao limite inferior de discrepância (R$ 62,27). É a maior redução do planejamento. Nessas linhas, que constituem os extremos da distribuição, a memória reproduz o valor informado, mas a distribuição percentual entre as rubricas não pode ser considerada adequadamente demonstrada. – Elemento 9 (art. 42 do Decreto nº 37.843/2016): declaração de inexistência de despesas vedadas (p. 4). Ponto de atenção: serviços da “Sede” contratados com a empresa AVEC Administração Veterinária de Contratos Ltda, no valor de R$ 190.800,00/mês (jurídico R$	**4**

					35.000,00; compras R$ 42.000,00; operacional R$ 26.000,00; contratos R$ 27.400,00; financeiro R$ 23.400,00; prestação de contas R$ 37.000,00) (p. 56-58), e reserva técnica de contingência de R$ 85.856,23/mês (6,05%), com devolução do saldo não utilizado (p. 73). O enquadramento como custo indireto necessário (art. 40, III e VI) ou como taxa de administração/gerenciamento (art. 42, II) depende de exame do rateio antes da celebração; não se conclui, nesta fase, pela existência de despesa vedada. Por deliberação da Comissão de Seleção, este ponto não altera a nota e fica registrado para exame na fase de celebração. Conclusão: o Plano de Custos é completo quanto à forma, às rubricas, à composição por procedimento e à cobertura. O valor global proposto (R$ 85.191.004,20 – Proposta, p. 43) respeita o teto do Edital. A lacuna do Elemento 8 não afasta a existência nem a abrangência do plano, mas impede o reconhecimento do grau pleno, que exige memória completa e rastreável, inclusive quanto à sustentação das parcelas. Atribui-se, por isso, o grau satisfatório.	
3	**Qualidade Técnica do Plano de Custos** As características metodológicas do Plano de Custos do HVEP viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital	0 - não atendimento do critério. 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 4 - grau satisfatório de atendimento do critério. 6 - grau pleno de atendimento do critério	6	Verificar se as características metodológicas do Plano de Custos do HVEP viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público, nos termos da Nota Técnica nº 01/2026. Constituem elementos de verificação, sem caráter exaustivo, todos extraídos da Nota Técnica: **a) Consistência interna da metodologia de custeio** ( ) A memória de cálculo explicita os parâmetros e as premissas adotados (produtividade, unidades, fatores de rateio); ( ) Os cálculos apresentados são aritmeticamente corretos e reproduzíveis; ( ) As premissas são compatíveis entre si e com os quantitativos propostos; **b) Compatibilidade com a capacidade instalada — NT, itens 1.6.6, 5.1 e 5.2; Tabelas 24 e 25** ( ) Os quantitativos custeados são compatíveis com a capacidade instalada e com as readequações previstas ( ) A metodologia observa a correlação entre linhas de produção (volume de consultas → demanda de exames e cirurgias), na forma do item 2.3 da NT **c) Compatibilidade com os recursos humanos — NT, itens 6.5 e 6.6; Tabelas 27 e 28** ( ) A rubrica de Recursos Humanos é compatível com a equipe mínima e com a equipe por atividade ( ) Há coerência entre o Plano de Custos e o Plano de Recursos Humanos apresentado no Bloco 2 **d) Compatibilidade com os serviços acessórios — NT, item 6.1** ( ) A rubrica de Serviços de terceiros e concessionárias é coerente com o Plano de Serviços de Terceiros apresentado **e) Compatibilidade com as etapas de execução — NT, item 9** ( ) O plano contempla os custos das etapas de implantação, execução inicial (até 2 meses, com alcance	4 - grau satisfatório de atendimento do critério. – a) Consistência interna: premissas de produtividade e de custo por hora explícitas (clínicos R$ 40,00/h; especialistas R$ 45,00/h, com fontes em NFS-e) (CUSTOS p. 16-17); percentuais de rubrica variam por procedimento conforme a composição (p. 7-8); cálculos reproduzidos sem diferença. – b) Capacidade e produção: capacidade por ambiente (ex.: clínica médica com 7 consultórios × 8 h × 2 consultas por hora = 112 vagas/dia, das quais 75% para casos novos; 84 casos novos/dia × 20 dias úteis = 1.680/mês, igual à meta) (Proposta p. 11-12); internação com 71 baias (ESP p. 3 e 6); Unidade Móvel com meta de 200 consultas (Proposta p. 12). – c) Recursos humanos: 127 profissionais (108 da Tabela 27 + 19 pela ampliação), coerentes entre o Plano de RH (RH p. 3-4) e a rubrica RH (CUSTOS p. 11-17); internação com plantão 24 h (RH p. 4). – d) Serviços acessórios: rubrica de R$ 375.945,15/mês reconcilia com o Plano de Terceiros (TERC p. 3-10; CUSTOS p. 56-76); manutenção da Unidade Móvel incluída na manutenção (CUSTOS p. 56). – e) Etapas: implantação com custo de R$ 2.809.523,13, contido em 2 repasses (R$ 2.839.700,14), com folga de R$ 30.177,01; execução inicial com custo de R$ 2.448.293,32 e folga de R$ 391.406,82, totalizando R$ 421.583,83 ao fim do mês 4 (CUSTOS p. 85-86); 40%/60% nas etapas iniciais (Proposta p. 14); readequações físicas orçadas pelo SINAPI em R$ 423.869,37 (CUSTOS p. 80-84). – f) Sustentabilidade: reajuste por IPCA após 12 meses e reajuste de convenção coletiva previstos (CUSTOS p. 86); sem captação complementar vinculada aos repasses (p. 4); contrapartida custeada fora dos repasses (Proposta p. 10). Reduções de unitário de até 70,06% (citologia), justificadas por composição de custos (Proposta p. 31-43) – indício a acompanhar na pesquisa de preços anterior à celebração, não prova de inexequibilidade. O acréscimo na linha de diárias de internação é examinado a seguir. Metodologia consistente, com uma lacuna relevante na linha "Diárias de internação", que concentra o maior valor mensal do planejamento (R$ 264.718,80, correspondentes a 18,64% do custo mensal de R$ 1.419.850,07 – Plano de Custos, p. 8). O plano atribui integralmente às diárias o custo do plantão de 24 horas e da internação diurna (Plano de Custos, p. 12), com 2 plantonistas por plantão e 2 clínicos diurnos, acima do mínimo da Nota Técnica (Plano de Custos, p. 16). O custeio do plantão de 24 horas é exigência da Nota Técnica, e a adoção de rateio diferenciado entre procedimentos é, em si, adequada. O que se registra é o resultado dessa premissa: o valor unitário de R$ 208,44 (Proposta, p. 40) é 90,70% superior ao valor do Mapa Referencial de Preços – Anexo V, item 21 (R$ 109,30), e supera o limite de R$ 180,00 (mediana + 50%) que o próprio Anexo V adotou para qualificar valores como discrepantes. No mesmo planejamento, as demais linhas ficam, em sua maioria, entre 50% e 80% abaixo da referência. A linha de maior peso do plano destoa, assim, das demais, em sentido e em magnitude, o que compromete a compatibilidade das premissas entre si (elemento "a"). O valor global proposto (R$ 85.191.004,20 – Proposta, p. 43) respeita o teto do Edital, de modo que a lacuna não afasta a viabilidade da operacionalização. Por isso, atribui-se o grau satisfatório, e não o pleno.	**4**

			mínimo de 60% das metas), execução plena e desmobilização (últimos 3 meses) ( ) Observa que os custos de todas as etapas devem estar contidos no montante dos repasses mensais **f) Sustentabilidade e exequibilidade** ( ) Os valores apresentados não indicam inexequibilidade manifesta em face dos parâmetros da Nota Técnica e do Mapa Referencial de Preços ( ) O plano observa a previsão de reajuste pelo IPCA após 12 meses e de reajuste em função de acordo ou convenção coletiva (NT, item 11.4; art. 28, § 5º, do Decreto nº 37.843/2016) ( ) Eventual previsão de captação de recursos complementares está segregada dos recursos da parceria (NT, item 11.5)		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 3	**16**	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 3**		**10**

5. **NOTA FINAL**

ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
BLOCOS DE AVALIAÇÃO	**Pontuação Obtida**
BLOCO 1: CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DA OSC	10,25
BLOCO 2: CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA	29
BLOCO 3: CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA	10
PONTUAÇÃO GLOBAL OBTIDA	**49,25**

6. **CONCLUSÃO**

6.1. Com base nos documentos apresentados e nos critérios objetivos do Anexo II do Edital nº 01/2026, a Comissão de Seleção atribui à **Proposta nº 3799**, do SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV (CNPJ 47.676.085/0001-96), a pontuação global de **49,25 (quarenta e nove vírgula vinte e cinco) pontos**, de um máximo de **63 (sessenta e três) pontos**, assim distribuídos: **10,25 (dez vírgula vinte e cinco)** pontos no Bloco 1, **29 (vinte e nove) ponto**s no Bloco 2 e **10 (dez) pontos** no Bloco 3.

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1726997-0**, **Membro da Comissão**, em 23/10/2026, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS - Matr.1727187-8**, **Membro da Comissão**, em 23/10/2026, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAIZA MARA NEVES SPAGNA - Matr.1726879-6**, **Coordenador(a) da Comissão**, em 23/10/2026, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **217974928** Código CRC: **C3AFA4FE**.